



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000688/2012-02

CONTRATO Nº 220/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Brasília/DF, CEP: 70.632-200, telefax nº (61) 3363-4200, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 916.425 - SSP/DF, e do CPF nº 385.687.211-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2012, consoante consta do Processo nº 00059.000688/2012-02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de dezembro de 2015**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039, Notas de Empenho nºs 2014NE802885 e 2014NE802886, de 10/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

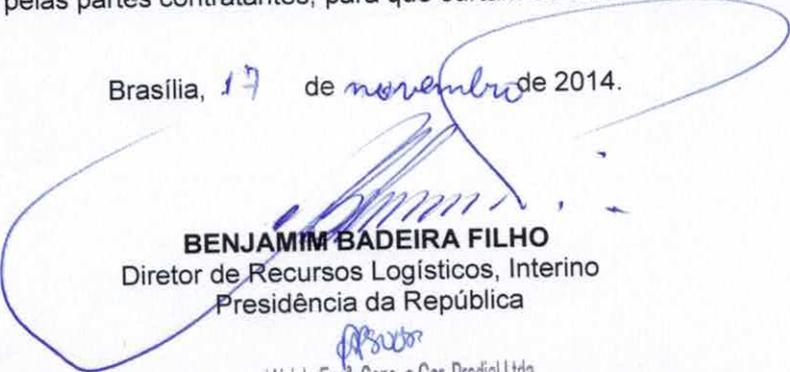
RS



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 17 de novembro de 2014.


BENJAMIM BADEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


Módulo Engª, Cons. e Ger. Predial Ltda
Ana Paula de Sousa
Representante Legal
ANA PAULA DE SOUSA
Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda.